



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 319
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/CMSL

PROCESSO N.º 473/2023/CMSL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/CPL/CMSL

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 05.495.676/0001-17, com sede na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís - MA, 65010-200, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Victor Melo Duarte** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº. 44.406/2013 e nº. 53.647/2019, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023/CPL/CMSL**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO** adjudicado à empresa **FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 38.012.380/00001-57, com sede na Rua Pau Brasil Nº 1, Residencial Orquidia, Quadra 05, Lote Novo Araçagy, Araçagy, São José de Ribemar, CEP: 65.110-00 neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Felipe Oliveira Canaveira**, RG n.º 1185761990 e CPF n.º 000.970.953-38, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Paulo Victor Melo Duarte**, (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS).

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Luis (MA), consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023/CPL/CMSL**, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 38.012.380/00001-57, e-mail: foccomercio2020@gmail.com, telefone (98) 3190-5041, no valor Total de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

FLS. Nº 03
PROC. Nº 1234/2023
RUBRICA ✓



FLS. Nº 318
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL , sem gás Garrafão 20L, material plástico, transparentes com lacre de segurança. Com rótulo atualizado e aprovado pela ANM. Marca: Crystal Fabricante: Grupo Petrópolis	UND	7.000	R\$9,00	R\$63.000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís/MA.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FLS. Nº 04
PROC. Nº 1234/2023
RUBRICA [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 519
PROC. Nº 8 472003
RUBRICA L

4.7. O registro do fornecedor será cancelado, além da hipótese prevista no item anterior, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.23, alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas às disposições contidas nos Decretos Municipais nº. 44.406/2013 e nº. 53.647/2019.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

FLS. Nº 05
PROC. Nº 123412027
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 320
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA 6

6.2. O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho" ou de acordo com o Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 18 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE SAO LUIS - CAMARA
MUNICIPAL:05495676000117
76000117

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO LUIS -
CAMARA
MUNICIPAL:05495676000117
Dados: 2023.05.18 11:04:14
-03'00'

FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA BIRELI
CPF: 05495676000117
E-mail: felipe@foccomercioe.com.br



Paulo Victor Melo Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
PRESIDENTE

Felipe Oliveira Canavieira

FOC COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

FLS. Nº 06
PROC. Nº 1234/2023
RUBRICA OH

321
Nº 473/2023
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL/CMSL

PROCESSO: 473/2023	ESPECIE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/CPL/CMSL	N.º ATA: 02/2023/CPL/CMSL
A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUÍS (MA), CONSIDERANDO AS PRECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023/CPL/CMSL, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS		CNPJ: 38.012.380/00001-57
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VICTOR MELO DUARTE		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: FOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 38.012.380/00001-57
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA	CPF: 090.670.953-38	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)		
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/05/2023	VIGÊNCIA: TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	FUNDAMENTO LEGAL: TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DO DECRETO MUNICIPAL 44.406/2013 e nº. 53.647/2019, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

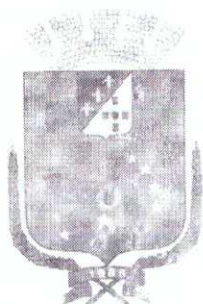
EMPRESA BENEFICIÁRIA: FOC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.012.380/00001-57 FONE: (98) 3190-5041 / 98175-3501
ENDEREÇO: Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídea, Quadra 05, Lote Novo Araçagy, São José de Ribamar/MA.
RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA

LOTE 1 (LOTE ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS GARRAFÃO 20L, MATERIAL PLASTICO, TRANSPARENTES COM LACRE DE SEGURANÇA, COM RÓTULO ATUALIZADO E APROVADO PELA ANM, MARCA: CRYSTAL FABRICANTE: GRUPO PETRÓPOLIS	UND	7.000	R\$ 9,00	R\$ 63.000,00
R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)					

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA
Código identificador: 5706280e03333a7fd6c41a7761706a62

FLS. Nº 07
PROC. Nº 12341223
RUBRICA





322
PROC. Nº 473/2023
RUBRICA 6

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emílio Carlos Murad

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

FLS. Nº 08
PROC. Nº 1234/2023
RUBRICA JP

**MUNICIPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS:
06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, si=MA, l=Sao Luis,
ou=AC SOLUTI Multipla v6 12109886000130,
Presencial, Certificado PJA1, cn=MUNICIPIO
DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 18.05.2023 14:00:21 -0300